



**AGRODEFESA**

Agência Goiana de Defesa Agropecuária

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2012

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – Agrodefesa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 14.645, de 30/12/2003, combinado com a Lei Estadual nº 17.257, de 25/01/2011 e pelo Decreto nº 7.478, de 07/11/2011 e;

Considerando a Lei Estadual nº 11.904, de 09/02/93, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 4.019, de 09/07/93, que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal no Estado de Goiás;

Considerando, ainda, a Lei Federal nº 11.947, de 16/02/2009, que determina que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para Estados e Municípios, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento), deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações;

Tendo em vista as condições gerais das instalações, equipamentos e práticas operacionais de estabelecimentos Agroindustriais Rurais de Pequeno Porte localizadas no Estado de Goiás devam observar aos princípios básicos de higiene dos alimentos, tendo como objetivo a garantia da inocuidade dos produtos de origem animal;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o registro de estabelecimento Agroindustrial Rural de Pequeno Porte da Agricultura Familiar junto à Agência Goiana de Defesa Agropecuária – Agrodefesa.

**Art. 2º** O registro do estabelecimento Agroindustrial Rural de pequeno porte da Agricultura Familiar será requerido à Presidência da Agrodefesa, instruindo-se o processo com os seguintes documentos:

- 1 – Requerimento solicitando registro;





# AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária

- 2 – Cópia dos documentos pessoais do(s) proprietário(s) do estabelecimento Agroindustrial Rural de pequeno porte;
- 3 – Comprovante de endereço para correspondências;
- 4 – Inscrição Estadual de produtor rural;
- 5 – Memoriais descritivos, com informes econômicos e sanitários da agroindústria a ser construída, de acordo com modelo fornecido pela Gerência de Inspeção da Agrodéfesa;
- 6 – Documento do Órgão Ambiental competente, permitindo a construção da agroindústria;
- 7 – Plantas da Agroindústria;
- 8 – Declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP);
- 9 – Declaração de assistência técnica por órgão oficial da ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural);
- 10 – Apresentação de Análise Oficial de Exame da água de abastecimento da Agroindústria em acordo com os padrões microbiológicos, químicos e físicos previstos em legislações vigentes.

**Art. 3º** O estabelecimento Agroindustrial Rural de Pequeno Porte registrado junto à Agrodéfesa ficará sujeito à inspeção e fiscalização industrial e sanitária conforme dispõem as legislações vigentes que regem a matéria.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA** – Agrodéfesa em Goiânia/GO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2012.

  
Antenor de Amorim Nogueira  
Presidente





# Diário Oficial

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2012

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREÇO PRESENCIAL n.º 001/2012

As 06:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2012, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, c/c/o Sife), Ronald Chelidon Alves Bicca, Advogado Constituído em Representação da Procuradoria Geral do Estado, homologa a adjudicação referente ao Processo 20110000300/007, Fls. 001/2012.

Item nº: 1 RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Produtor/Preçador: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO PREDIAL CONF. EDITAL  
S/indicar ADJUDICADO  
Homologado à empresa: 10.980.5770001-31 - AGRICOL.IMP. LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA  
Madr. Unif. nº: R\$ 37.490,00 Valor Total R\$ 224.994,00

*[Assinatura]*  
Ronald Chelidon Alves Bicca  
Advogado Constituído em Representação

**AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO**



EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

1. Processo nº	200800028000735
2. Identificação do Termo	CONTRATO/AGECOM Nº. 007/2008
3. Objeto	Prestação de serviços para a produção, edição, coordenação e apresentação de programas esportivos na Rádio Brasil Central AM
4. Valor	O preço do presente contrato será de R\$ 961.545,41 (novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), sendo o preço mensal de R\$ 81.795,45 (oitenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
5. Partes	GFP: 03.520.002/0001-47 MFC/IMP-LMF 02.867.406/0001-00
6. Nome/Razão Social	AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
7. Data do início	SANFRA PUBLICIDADE E JORNALISMO
8. Data do fim	06/02/2012
9. Vigência	07/02/2013
10. Dotação	Os recursos para pagamento, são oriundos de dotação própria.

**Estado de Goiás**  
**AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA**  
**AGROPECUÁRIA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2012**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – Agrodefesa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 14.645, de 30/12/2003, combinado com a Lei Estadual nº 17.257, de 25/01/2011 e pelo Decreto nº 7.478, de 07/11/2011 e:

Considerando a Lei Estadual nº 11.904, de 08/02/03, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 4.019, de 09/07/03, que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal no Estado de Goiás;

Considerando, ainda, a Lei Federal nº 11.947, de 16/02/2009, que determina que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para Estados e Municípios, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento), deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações;

Tendo em vista as condições gerais das instalações, equipamentos e práticas operacionais de estabelecimentos Agroindustriais Rurais de Pequeno Porte localizadas no Estado de Goiás, deverão observar aos princípios básicos de higiene dos alimentos, tendo como objetivo a garantia da inocuidade dos produtos de origem animal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o registro de estabelecimento Agroindustrial Rural de Pequeno Porte da Agricultura Familiar junto à Agência Goiana de Defesa Agropecuária – Agrodefesa.

- Art. 2º O registro do estabelecimento Agroindustrial Rural de pequeno porte da Agricultura Familiar será requerido à Presidência da Agrodefesa, instruído-se o processo com os seguintes documentos:
- 1 - Requerimento solicitando registro;
  - 2 - Cópia dos documentos pessoais do(s) proprietário(s) do estabelecimento Agroindustrial Rural de pequeno porte;
  - 3 - Comprovante de endereço para correspondências;
  - 4 - Inscção Estadual da produtor rural;
  - 5 - Memórias descritivas, com informes econômicos e sanitários da agroindústria a ser construída, de acordo com modelo fornecido pela Gerência de Inspeção da Agrodefesa;
  - 6 - Documento do Órgão Ambiental competente, permitindo a construção da agroindústria;
  - 7 - Planos da Agroindústria;
  - 8 - Declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PAP);
  - 9 - Declaração de assistência técnica por órgão oficial da ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural);

**ANO 175 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 21.288**

2011.5501.26.762.1006.1.001 - elemento de despesa nº. 3.3.90.39.19 (00), tendo o sido empenhado a importância de R\$ 659.014,74, conforme Nota de Empenho nº. 00020, datada de 20/12/2011, ficando o restante a ser empenhado oportunamente. PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, contados da data de emissão de Ordem de Serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados da data de Assinatura do Contrato, Processo nº. 12.381/11 - Lote 18.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Contrato nº.110/2011-AD-GEJUR. Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). Contratada: CIMCOP S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO. Objeto: execução dos serviços de reabilitação de pavimento asfáltico urbano em Goiás - PROGRAMA RODOVIA URBANO - LOTE 20. Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 100/2011-PR. VALOR: R\$ 4.237.980,27. DOTAÇÃO: 2011.5501.26.762.1006.1.001 - elemento de despesa nº. 3.3.90.39.19 (00), tendo o sido empenhado a importância de R\$ 704.490,56, conforme Nota de Empenho nº. 00005, datada de 12/12/2011, ficando o restante a ser empenhado oportunamente. PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, contados da data de emissão de Ordem de Serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados da data de Assinatura do Contrato. Processo nº. 12.381/11 Lote 20.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Contrato nº. 003/2012-AD-GEJUR. Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). Contratada: ALBENGE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: RECUPERAÇÃO DE EROSAO NO ATERRRO DO BUEIRO DUPLIO CELULAR, NA GO-164, TRECHO: SÃO LUIZ DO MONTES BELOS/SANCRILAN, KM 11 NESTE ESTADO. VALOR: R\$ 60.577,82. DOTAÇÃO: 2011.5501.26.762.1011.55.01.26.762.1011.1.031 - elemento de despesa nº. 3.3.90.39.19 (00), tendo o valor sido totalmente empenhado, conforme Nota de Empenho nº. 00012 datada 22/12/2011. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) dias, contados da data de emissão de Ordem de Serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESENTA DIAS) dias, contados da data de Assinatura do Contrato. Processo nº. 002888/11.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Termo Aditivo nº. 203/2011-AD-GEJUR. Primeiro aditamento ao Contrato nº. 050/2011-PR-GEJUR, referente a execução dos serviços de reforma do Colégio Estadual Major Oscar Aveloso e do Colégio Estadual Major Alberto Nobrega, ambos nesta Capital. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). CONTRATADA: SANAR CONSTRUTORA LTDA. ME. OBJETO: PROBRORGAS o prazo do Contrato nº. 050/2011-PR-GEJUR, por mais 80 (sessenta) dias, com fulcro no art. 57, § 1º, I e II, da Lei 8.666/93. Processo nº. 11243/2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Termo Aditivo nº. 004/2012-AD-GEJUR. Primeiro aditamento ao Contrato nº. 054/2011-PR-GEJUR, datado de 14/09/2011, referente a reforma dos Colégios Sebastião de Souza e Robinson Martins de Azevedo, nesta Capital. Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). Contratada: SANAR CONSTRUTORA LTDA ME. Objeto: PROBRORGAR o prazo por mais 80 (sessenta) dias, o prazo do Contrato nº. 054/2011-PR-GEJUR, com fulcro no art. 57, § 1º, I e II da Lei 8.666/93. Processo nº. 011366/11.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Termo Aditivo nº. 018/2012-AD-GEJUR. Primeiro aditamento ao Contrato nº. 056/2011-PR-GEJUR, datado de 19/09/2011 referente a reforma do Colégio Estadual Major Oscar Aveloso e do Colégio Estadual Major Alberto Nobrega, ambos nesta Capital. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). CONTRATADA: SANAR CONSTRUTORA LTDA ME. Objeto: PROBRORGAR o prazo por mais 80 (sessenta) dias, o prazo do Contrato nº. 056/2011-PR-GEJUR, com fulcro no art. 57, § 1º, I e II da Lei 8.666/93. Processo nº. 011366/11.

Zimbra

seger@agrodefesa.go.gov.br

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2012**

**De :** Gerência da Secretária Geral  
<seger@agrodefesa.go.gov.br>

Sex, 17 de Fev de 2012 11:21

1 anexo

**Assunto :** INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2012

**Para :** Diretoria Técnica

<ditec@agrodefesa.go.gov.br>, Diretoria de Fiscalização <difis@agrodefesa.go.gov.br>, Perinácio Saylor de Andrade Lima <perinacio.andrade@agrodefesa.go.gov.br>, Perinácio Saylor de Andrade Lima <perinacio.lima@agrodefesa.go.gov.br>, Regionais <regionais@agrodefesa.go.gov.br>, Gerencia de Sanidade Animal <gesan@agrodefesa.go.gov.br>, Gerencia de Tecnologia da Informação <informatica@agrodefesa.go.gov.br>, Gerência de Desenvolvimento de Pessoas <gedep@agrodefesa.go.gov.br>, Gerência de Sanidade Vegetal <gesav@agrodefesa.go.gov.br>, Gerência da Secretária Geral <seger@agrodefesa.go.gov.br>, Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos <geals@agrodefesa.go.gov.br>, Gerência de Cadastros e Convênios <gecco@agrodefesa.go.gov.br>, Gerência de Comunicação <gecom@agrodefesa.go.gov.br>, Gerência de Fiscalização Animal <gefisa@agrodefesa.go.gov.br>, Gerência de Fiscalização Vegetal <gefisv@agrodefesa.go.gov.br>, Gerência de Inspeção <geinsp@agrodefesa.go.gov.br>, Gerência de Planejamento e Finanças <geplaf@agrodefesa.go.gov.br>, Assessoria Jurídica <asjur@agrodefesa.go.gov.br>, Laboratório de Análise e Diagnóstico Veterinário <labvet@agrodefesa.go.gov.br>, Laboratório de Qualidade de Alimentos <labquali@agrodefesa.go.gov.br>, Vegetal <labsem@agrodefesa.go.gov.br>

**Cc :** Grupo de Unidades Locais da AGRODEFESA

<unidadeslocais@agrodefesa.go.gov.br>,  
Coordenacao do Sisbov  
<sisbovcoordenacao@agrodefesa.go.gov.br>,  
Comissão Permanente de Sindicância e  
Processo Administrativo Disciplinar  
<sindicancia@agrodefesa.go.gov.br>, Orgão  
Colegiado de Sanidade Vegetal  
<colegiadovegetal@agrodefesa.go.gov.br>,  
Orgão Colegiado de Sanidade Animal  
<colegiadoanimal@agrodefesa.go.gov.br>

Senhores(as),

Encaminhamos em anexo INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2012 de 13 fevereiro, referente ao registro de estabelecimento Agrindustrial Rural de Pequeno Porte da Agricultura Familiar junto à Agrodefesa, para conhecimento.

Att.;

Marlucia Dutra Ramos  
Gerente da Secretaria-Geral

---

**IN. 03 -FEV- REGISTRO DE ESTAB. AGROINDUSTRIAL RURAL PEQUENO  
PORTE AGRI FAMILIAR.pdf**  
120 KB

---